



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Ementa: Declara ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição de se estabelecer ponto facultativo em datas que sucedem feriados nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em 30 de abril de 2025.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente